



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.008.904/0001-29
"Berço do Cavalo Mangalarga Marchador"



LEI Nº 2.408, 32 DE Julho DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município de Cruzília-MG, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais), no orçamento vigente como segue:

35	31.90.11.00.2.05.02.12.361.0002.2.0048	01.19	Desenv. Ensino Fundamental	40.000,00
37	31.90.11.00.2.05.02.12.365.0002.2.0050	01.19	Desenv. Da Educação Infantil Fundeb	105.000,00
249	33.90.36.00.2.07.01.10.301.0003.2.0064	01.48	Desenv. Estratégias Saúde da Família	726.000,00
348	33.90.39.00.2.07.02.10.302.0003.2.0070	01.49	Manut Consórcio Intermunicipal de Saude	100.000,00
			TOTAL	971.000,00

Art. 2º Ficam as seguintes dotações orçamentárias com seus saldos reduzidos na forma deste artigo, com recursos para abertura de crédito suplementar nas dotações citadas no artigo anterior:

9	31.90.04.00.2.07.01.10.301.0003.2.0064	01.48	Desenv. Estratégias Saúde da Família	280.000,00
36	31.90.11.00.2.05.02.12.365.0002.2.0049	01.18	Remuneração Profissionais Magisterio Infantil fund	60.000,00
38	31.90.11.00.2.07.01.10.301.0003.2.0065	01.48	Desenv. Atenção Básica de Saúde	72.000,00
50	31.90.13.00.2.05.02.12.361.0002.2.0046	01.18	Remuneração Profissionais Magisterio Inf Fundeb	10.000,00
243	33.90.36.00.2.05.02.12.365.0002.2.0050	01.19	Desenv. Da Educação Infantil Fundeb	25.000,00
325	33.90.39.00.2.05.02.12.361.0002.2.0048	01.19	Desenv. Ensino Fundamental Fundeb	10.000,00
326	33.90.39.00.2.05.02.12.365.0002.2.0050	01.19	Desenv. Da Educação Infantil Fundeb	40.000,00
342	33.90.39.00.2.07.02.10.302.0003.2.0067	01.49	Desenv. Assistência Médica Especializada	20.000,00
349	33.90.39.00.2.07.02.10.302.0003.2.0107	01.49	Manut Prstadores SUS s/ Gestão Municipal	80.000,00
527	31.90.11.00.2.07.01.10.301.0003.2.0064	01.48	Desenv. Estratégias Saúde da Família	374.000,00
			TOTAL	971.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, 32 de Julho de 2019

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal de Cruzília

Vera Lúcia Sciane de Souza Ferreira
Secretária Executiva de Gabinete